



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de novembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.315, de 11 de novembro de 2025

(Projeto de lei nº 653/2024, do Deputado Carlos Cezar – PL)

*Institui o “Dia da Manicure”.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Manicure”, a ser comemorado, anualmente, em 14 de junho.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil